



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

JÉSSICA LAÍS RODRIGUES LEITE

MÍDIA E VIOLÊNCIA: MANIPULAÇÃO DA OPINIÃO

Assis/SP

2016



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

JÉSSICA LAÍS RODRIGUES LEITE

MÍDIA E VIOLÊNCIA: MANIPULAÇÃO DA OPINIÃO

Monografia apresentada ao curso de Direito do IMESA (Instituto Municipal de Ensino Superior), como requisito para a conclusão de curso, sob a Orientação específica do Profa. Dra. Márcia Valéria Seródio Carbone, e Orientação Geral do Prof. Dr. Rubens Galdino da Silva.

Assis/SP

2016

FICHA CATALOGRÁFICA

L533m LEITE, Jéssica Laís Rodrigues

Mídia e violência: manipulação da opinião / Jéssica Laís Rodrigues Leite. -
- Assis, 2016.
34p.

Trabalho de conclusão do curso (Direito). – Fundação Educacional do Município
de Assis-FEMA

Orientadora: Dra. Márcia Valéria Seródio Carbone

1.Mídia 2.Violência-mídia 3.Crimes-mídia

CDD 302.23



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

MÍDIA E VIOLÊNCIA: MANIPULAÇÃO DA OPINIÃO.

JÉSSICA LAÍS RODRIGUES LEITE

Monografia apresentada ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e à Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão do curso, analisado pela seguinte comissão examinadora:

Orientadora: Dra. Márcia Valéria Seródio Carbone

Analisadora: Ms. Maria Angélica Lacerda Marin

Assis/SP

2016

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às minhas avós princesas: Carmélia e Aurora; as quais sempre acreditaram na minha capacidade de conquistar qualquer coisa na vida. Foram minha inspiração, me transferindo todas suas forças de se tornar sempre um ser humano melhor (como elas).

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me concedido o dom da vida com saúde e cognição psicológica perfeita e, conseqüentemente ter me presenteado com pais maravilhosos, os quais reconheço como meu alicerce, sendo sempre tão presentes em minha vida, proporcionando todo carinho e bússola nos bons e maus momentos, nunca me deixando desanimar ou desistir. Meu pai Raul, que em todos os momentos de dificuldade da minha jornada acadêmica me presenteou com seu sorriso e um “a gente dá um jeito, bela”, e a gente sempre deu. Minha mãe Sueli, que a vida toda me apoiou em tudo aquilo que eu queria fazer, me elogiando e tendo a maior paciência nos meus momentos de estresse e desespero.

Sou grata a toda a minha família; principalmente a meu irmão Maike, que sempre acreditou no meu potencial, às vezes até mais que eu mesma; que me ajudou de todas as maneiras possíveis e imagináveis, sendo meu pilar. Apresento toda minha gratidão e admiração ao meu tio Eduardo, o qual me serve de inspiração e espelho, tirando todas as minhas dúvidas e me auxiliando nos maiores obstáculos.

Muito obrigada às minhas amigas Gisele, Olivia, Camila, Thais e Naiara, que sempre tiveram muito ouvido e colo para me aguentar nos surtos. E não é fácil! Obrigada também as minhas amigas de faculdade, as quais me ajudaram sempre que precisei e formaram comigo uma equipe que pretendo manter para vida toda.

E por último, mas nem de longe menos importante, meu mais imenso obrigado à pessoa que foi muito mais do que minha orientadora, foi minha amiga, minha irmã, minha mãe, meu anjo da guarda: Dra. Márcia, que fez muito mais do que seu papel de professora demandava; sendo uma das pessoas mais inteligentes e sensacionais que eu já conheci. Muito obrigada!

“Todos estes que aí estão atravancando o meu caminho, eles passarão. Eu passarinho!”.

Mário Quintana.

RESUMO

O presente trabalho é o resultado de quatro Projetos de Iniciação Científica, os quais foram desenvolvidos ao longo de toda a graduação, com o auxílio do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Tais pesquisas tiveram por finalidade refletir sobre a forma como a mídia desempenha um papel decisivo na formação da opinião das pessoas, de maneira a direcionar um pré-julgamento por parte destas últimas. Neste sentido, estudamos crimes com grandes repercussões midiáticas, tais como o caso “goleiro Bruno”, o suporte contextual em que os fatos desse gênero foram veiculados, a partir de elementos da análise linguístico-discursiva. Pudemos analisar portanto, da teoria à prática, os elementos midiáticos como perpetuadores de um *status quo*, isto é, a maneira como a mídia influencia e é influenciada pelas massas de forma a ser considerada o quarto poder instituído, contribuindo para que determinados comportamentos violentos se potencializem e os fatos sejam trazidos de forma distorcida e manipulada como verdades absolutas.

Palavras-chave: mídia, violência, análise do discurso, crimes famosos.

ABSTRACT

This work is the result of the development of four Scientific Initiation projects, which have been developed throughout the graduation, with the help of the CNPq (National Council for Scientific and Technological Development). In which were intended to reflect on how the media plays a decisive role in shaping the opinion of the people, in order to direct a pre-trial by the latter. In this sense, we search through crimes with major media repercussions, such as the "keeper Bruno" case, the contextual support in the facts of this kind were conveyed from discursive elements of linguistic analysis. We can analyze so the theory to practice, the media elements as perpetrators of a status quo, wich is, the way the media influences and is influenced by the masses in order to be considered the fourth power set, contributing to certain violent behaviors enhance and facts are brought distorted and manipulated as absolute truths.

Keywords: media, violence, discourse analysis, famous crimes.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. MÍDIA.....	12
2.1. DEFINIÇÕES.....	13
2.2. CARACTERÍSTICA.....	14
2.3. PAPEL DA MÍDIA: ONTEM E HOJE.....	14
2.4. AVANÇOS TECNOLÓGICOS.....	15
2.5. LEGISLAÇÃO SOBRE LIVRE EXPRESSÃO.....	16
3. VIOLÊNCIA.....	18
3.1. DEFINIÇÕES.....	18
3.2. ABRANGÊNCIA CONCEITUAL.....	19
3.3. POSSÍVEIS RAZÕES PARA SUA EXISTÊNCIA.....	19
3.4. LEGISLAÇÃO REFERENTE.....	22
4. CRIMES FAMOSOS.....	22
4.1. CASO GOLEIRO BRUNO.....	23
4.1.1. Bruno Fernandes das Dores de Souza: de goleiro famoso e o criminoso cruel.....	23
4.1.2.. Eliza e suas representações: para o goleiro Bruno e para o Judiciário	25
4.1.3. Goleiro Bruno: um psicopata?.....	27
4.2. ANÁLISE DO DISCURSO.....	29
5. CONCLUSÃO.....	32
REFERÊNCIAS.....	33

INTRODUÇÃO

A formação da opinião das pessoas tem sido grandemente influenciada pelos meios de comunicação. Não restam dúvidas de que os fatos e/ou as imagens podem ser manipulados e distorcidos para que a “massa” tome partido daquilo que a mídia deseja, da forma que a mídia deseja, sem que os manipulados percebam tal manipulação. A mídia é considerada o quarto poder instituído, inclusive. Noutros termos, além do Legislativo, Judiciário e Executivo, há a Mídia, tamanha a sua força em fazer com que as coisas aconteçam (ou pareçam acontecer).

Umberto Eco, em entrevista à revista *Veja*, de 01.07.15, observou o seguinte:

Foi nesse sentido que defendi recentemente que os jornais, em vez de se tornar vítimas da internet, repetindo o que circula na rede, deveriam dedicar espaço para a análise das informações que circulam nos sites, mostrando aos leitores o que é sério e o que é fraude. Será que os jornais estão prontos para isso? A crítica da internet exige um novo tipo de expertise, mesmo para os jornais. E isso é muito importante para os jovens, pois eles não têm, aos 15, 16 anos, conhecimentos necessários para filtrar as informações a que têm acesso na rede.

Ocorre que o papel que se espera dos veículos de comunicação, em geral, é que não se limitem a denunciar os fatos, mas que assumam a dianteira na promoção de um consistente debate público sobre as questões de interesse da população. Ora, esse almejado desempenho da mídia é algo que merece séria reflexão, haja vista os desdobramentos que pode gerar, sobretudo se o que é veiculado for tomado como verdade absoluta e não como opinião sobre os fatos. As pessoas, no geral, não se preocupam em pesquisar por informações e mediante análise formular uma conclusão a respeito, uma vez que é muito mais cômodo comprar pronta uma opinião que parece correta, que é maioria.

Sabe-se que os jornalistas são fortemente instruídos a não darem a sua opinião ao comunicar um fato ou notícia. De aí a diferença entre quem produz a notícia e quem a analisa. Essas são premissas que norteiam o ensino do jornalismo, aliás, as quais

norteiam também o princípio constitucional da liberdade de expressão. Um jornalista deve, sim, pautar-se pela imparcialidade em relação aos fatos transmitidos aos expectadores, cidadãos, antes de qualquer coisa. Mas será isto possível: ser totalmente isento na transmissão de uma informação? Pois antes de ser jornalista, este também é humano e traz consigo toda sua bagagem histórica, conceitos e entendimentos.

Desta forma, o principal questionamento que nos impõe esse *status quo* da mídia atual, sobretudo no que tange à temática da violência, é a questão de como os fatos chegam até grande massa e de quais estratégias essa mesma massa pode-se valer para a sua formação cidadã.

Em busca de respostas para indagações dessa natureza, há um debate intenso, sobretudo nas instâncias acadêmicas, seguido por uma crescente inquietação da sociedade, o que significa um inconformismo, uma consciência de que se pode e se deve fazer algo em favor de melhores condições de vida para as próximas gerações.

2. A MÍDIA

O tópico mídia, se caracteriza, justamente, por nos mostrar como as informações que nos chegam estão ora fragmentadas, ora omitidas e, algumas vezes, até bastante distorcidas em relação à realidade do ocorrido. Mais ainda: percebemos como essa fragmentação da informação, bem como a ausência de uma análise séria dos fatos, colabora para a manutenção de uma massa de engrenagem facilmente manipulável e alijada das prerrogativas que lhe garantem o direito fundamental constitucional de acesso à informação.

Naturalmente que uma postura midiática de nível global (não somente a brasileira) implica a existência de um leitor que seja também protagonista do processo de recepção textual. Cumpre salientar que se concebem os termos “leitor” e “texto”, num sentido bem mais amplo do que o convencional; utilizamos tais termos do ponto de vista semiótico, no qual é possível “ler” uma notícia e/ou reportagem televisiva, por exemplo. Noutros termos, trabalhando a mesma temática no âmbito da formação de opinião e cidadania, ou seja, fazendo relação tanto com os direitos fundamentais garantidos pela Constituição

Brasileira de 1988, bem como o texto em vigor da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96). Em sentido mais amplo podemos observar como casos polêmicos e de violência apresentados na mídia, chegam até a massa com os pré-julgamentos do que é certo ou errado, de quem é inocente ou culpado.

2.1. DEFINIÇÃO

Baseando-se na origem e significado da palavra, segundo o dicionário Aurélio, mídia significa os meios de comunicação de massa (imprensa, televisão, rádio, internet, telefone, teatro, cinema, dança etc.). Curiosamente, trata-se da adoção, no Brasil, da pronúncia inglesa para a palavra latina "media" (sem acento, plural de "medius", que quer dizer "meio"), retirada da expressão "mass media" que, à sua vez, os ingleses extraíram da locução latina "media communicationis" (meios de comunicação).

Em suma, os ingleses escrevem "media" e pronunciam "**mídia**". Já os portugueses não se deixaram contaminar pela língua inglesa e escrevem *média*, tal como a pronunciam. "**Multimídia**" (ou *multimédia*, em Portugal) emprega-se para referência a dois ou mais daqueles meios de comunicação de massa.

Conforme Lupetti (2001, p. 126),

[...] a mídia é quem propõe caminhos para que a mensagem chegue ao público-alvo. Para propor tais caminhos, a mídia procura identificar meios e veículos de comunicação que atinjam o público na quantidade e na qualidade exigidas pelo anunciante.

A mídia afeta o que as pessoas pensam sobre si mesmas e como elas percebem as outras pessoas. O que pensamos sobre nossa autoimagem e o que imaginamos que os outros deveriam ser, vem através da mídia.

2.2. CARACTERÍSTICAS

Segundo Jorge Pedro Souza (2006),

O universo dos meios de comunicação implica na existência de um processo social (em que seres humanos trocam mensagens, através de um canal, dentro de um contexto, com determinados efeitos) e uma atividade social, onde pessoas, imersas em uma determinada cultura, trocam signos e significados.

Uma característica básica dos meios de comunicação de massa é o fato de que eles empregam máquinas no processo de mediação da comunicação: aparelhos e dispositivos mecânicos, elétricos e eletrônicos, que possibilitam o registro permanente e a multiplicação super-rápida das mensagens impressas (jornal, revistas, livro) ou gravadas (disco, rádio, cd) em milhares ou milhões de cópias.

O fator tecnológico dos meios levou o sociólogo canadense Marshall McLuhan a afirmar que

os meios tinham impacto maior do que a própria mensagem sobre os indivíduos.

2.3. PAPEL DA MÍDIA: HOJE E ONTEM

De acordo com o livro “Os Meios de Comunicação como Extensão do Homem”, Marshall McLuhan afirma que:

(...)os meios determinam, ao longo da história, o modo como os indivíduos e as sociedades sentem, pensam e vivem. São tecnologias tão poderosas que chegam a moldar a natureza da civilização.

A chegada da internet e das demais tecnologias digitais de comunicação, no final do século XX, conduziu pensadores como Guy Debord (1967) e Jean Baudrillard (1970) a proclamarem a emergência da sociedade do espetáculo e da era dos Simulacros e Simulações. Para estes autores, a era das imagens (digitais, virtuais) iriam destruir a realidade e estabeleceriam um regime de falsificação da realidade. Nada mais teria natureza verdadeira\real.

Para Debord:

O valor de signo havia empurrado o universo ao buraco negro da própria imagem. No mundo da imagem pura, tudo era apenas espetáculo e simulacro.

2.4. AVANÇOS TECNOLÓGICOS

Leandro Marshall observa em "A Hipercomunicação" (2014) que:

(...)o universo sagrado imaginário humano está dominado e controlado pela inflação de imagens e objetos da sociedade de consumo. A Era do Espetáculo é a consagração do império da "Hiper-Realidade", território totalmente engolfado pela tecnologização e pela virtualização.

A comunicação digital (por computador e celular) mudou a forma como as pessoas vivem hoje em dia. Depois do fenômeno Facebook e Whatsapp no Brasil, ficou bastante claro observarmos isto, pois a tecnologia das redes sociais permitem que uma pessoa tenha áudio e imagem, simultaneamente, em uma conversa; além de muitas outras facilidades

que tais redes sociais possibilitam, tais como: comprar online e receber seu produto no conforto de sua casa. Por estes motivos, várias campanhas publicitárias já estão focalizando nas redes sociais a maior parte do investimento, ao contrário do que acontecia há tempos atrás, onde o maior veículo de informação eram os jornais e folhetos impressos, que só atingiam uma parte seleta das pessoas.

2.5. LEGISLAÇÃO SOBRE LIVRE EXPRESSÃO

A liberdade de expressão é assegurada pela Constituição Federal Brasileira em seu artigo quinto, que abre o Capítulo I ('Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos') do Título II da CF\88, intitulado 'Dos Direitos e Garantias Fundamentais'. Há em diferentes incisos, pontos relevantes para a necessária compreensão do seu conteúdo. Tais como:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX- é livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

De acordo com o parágrafo segundo do mesmo artigo quinto:

Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios

por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Seguindo a linha de raciocínio de tal parágrafo, um importante complemento à definição constitucional de 'liberdade de expressão' decorre dos tratados internacionais, como por exemplo o 'Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos', adotado em Assembleia Geral da ONU, ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992, após ser aprovado pelo Congresso Nacional em decreto legislativo de 12 de dezembro de 1991.

Prescreve o artigo 19 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos:

1. Ninguém poderá ser molestado por suas opiniões. □
2. Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou qualquer outro meio de sua escolha.
3. O exercício do direito previsto no § 2º do presente artigo implicará deveres e responsabilidades especiais. Consequentemente, poderá estar sujeito a certas restrições, que devem, entretanto, ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para:
 - a) assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas;
 - b) proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde ou a moral pública.

Muito parecido com o artigo 19 é o artigo 13 do chamado 'Protocolo de São José da Costa Rica'. Aprovada pelo decreto legislativo n. 27/92, a carta de adesão do Brasil à Convenção foi depositada em 25 de setembro de 1992.

Rezam os incisos I e II do artigo 13:

1. Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito inclui a liberdade de procurar, receber e difundir informações e idéias de qualquer natureza, sem considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha.

2. O exercício do direito previsto no inciso precedente não pode estar sujeito à censura prévia, mas a responsabilidades ulteriores, que devem ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para assegurar:

a) o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas;

b) a proteção da segurança nacional, da ordem pública, ou da saúde ou da moral públicas.

De acordo com a leitura de tais dispositivos, podemos claramente observar que a Constituição banuiu o anonimato e a censura, fazendo com que a liberdade de expressão pertença à numerosa família dos direitos e liberdades fundamentais.

Não há hierarquia dentre os direitos fundamentais, desta forma, todos são de igual importância. Portanto, a pessoa que, no ato de expressar-se, ferir qualquer um desses referidos direitos, não está protegido por qualquer garantia fundamental constitucional, estará indo contra a CF\88 e deverá sofrer suas sanções.

3. VIOLÊNCIA

3.1. DEFINIÇÃO

A palavra violência deriva do Latim “*violentia*”, que significa “veemência, impetuosidade”. Mas na sua origem está relacionada com o termo “*violação*” (*violare*).

Segundo o dicionário Aurélio, violência significa:

Exercício desproporcional do poder ou força que se sobrepõem ao princípio da integridade (física, emocional, moral, religiosa, étnica, laboral, familiar, doméstica, empresarial, etc.).

3.2. ABRANGÊNCIA CONCEITUAL

Prescreve Mahatma Gandhi, o maior pacificador mundial:

Não há ninguém que esteja completamente livre de violência, já que esta é uma característica inata dos seres humanos.

Através da violência procura-se impor ou conseguir algo pela força, ou seja, contra a vontade da outra pessoa. Existem muitas formas de violência que são castigadas, como os crimes prescritos no ordenamento jurídico.

Em todo o caso, é importante nos conscientizarmos de que o conceito de violência pode variar de acordo com a cultura e o contexto histórico e social. Há, por exemplos, lugares do mundo, onde a mulher é vendida, o que para nós é considerado uma violência; outro exemplo também é a pena de morte, admitida em vários estados dos Estados Unidos, e não permitido por nossa legislação.

Portanto, o conceito concreto do que é violência é relativo de acordo com o contexto social e cultural de cada um, mediante duas leis e costumes.

3.3 POSSÍVEIS RAZÕES PARA SUA EXISTÊNCIA

Sobre as causas da violência, as opiniões são variadas. Há aqueles que a entendem como um subproduto social e que existe em toda sociedade e em qualquer época, como Émile Durkheim (*Apud* ZENAIDE, 2000), que concebia a violência como sintoma de

funcionamento ineficiente das instituições sociais, ou falha nos processos de socialização das pessoas. Para Karl Marx (*Apud* MORFIN, 2008), a violência seria resultante das lutas de classes, fruto das contradições das conquistas da modernidade e do capitalismo. Hannah Arendt (*Apud* OLIVEIRA e GUIMARÃES) diz que a escalada da violência pode significar a deterioração do poder do Estado, uma vez que "Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente". Outros opinam que a violência tem causas difusas como racismo, intolerância, desigualdades sociais, processos de exclusão, ineficácia da lei/impunidade, omissão do Estado entre outras. Ainda há os que acreditam que a mídia, em especial a televisão, gera ou potencializa comportamento agressivo e contribui para o incremento da violência na sociedade.

As possíveis causas da recrudescência do número de ações violentas são temas polêmicos que demandam longa discussão. Mas, quanto aos números, em se falando de Brasil, são inquestionáveis e alarmantes. Por exemplo, a quantidade de incidentes envolvendo jovens é assustadora se comparada com outros países. Segundo pesquisa do PNDU – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Brasil, o número de jovens de 15 a 24 anos vítimas de mortes violentas chega a 100 vezes mais do que em países que têm condições socioeconômicas parecidas às do Brasil.

Que participação teria a mídia nesse quadro de violência estampado na sociedade brasileira? Especialmente o rádio e a televisão são instrumentos de mídia poderosos e de grande capacidade de mobilização social, pela capilaridade do seu alcance e pelo fascínio que exerce sobre as pessoas. De acordo com Santana, em "A violência na mídia e seus reflexos na sociedade", a sociedade deve saber usar bem todo o potencial dessa ferramenta maravilhosa que detém nas mãos para reconstruir-se, para elevar os níveis de cidadania, afastando, em definitivo, qualquer sombra de censura e reafirmando as conquistas de liberdade, paz, justiça e solidariedade entre os indivíduos.

Temos por finalidade refletir sobre a forma como a violência midiática é apresentada ao público, sobretudo ao jovem, de maneira a direcionar um pré-julgamento por parte deste último. Nesse sentido, pesquisamos o suporte contextual em que os fatos desse gênero foram veiculados, a partir de elementos da análise linguístico-discursiva. Foram considerados também os elementos midiáticos como perpetuadores de um *status quo*, isto é, a maneira como a mídia influencia e é influenciada pelas massas de forma a contribuir para que determinados comportamentos violentos se potencializem.

Com grupos de discussão formados por alunos do Ensino Médio de escola da rede pública estadual, justamente pela maturidade intelectual que o tema impõe (e por estes estarem prestes a escolher sua formação profissional), objetivamos expandir a capacidade crítico-reflexiva dos educandos, de forma que estes possam opinar além do que recebem das fontes de informação, conseguindo pesquisar e analisar com maior cautela os fatos que lhes chegam, sendo capazes de elaborar uma interpretação à luz dos princípios constitucionais, inclusive.

Diante da sociedade em que nos encontramos, em meio a tantos problemas sociais, sem dúvida, um dos mais relevantes é a educação, assim como a forma como essa educação tem sido consolidada nas escolas, para preparar os alunos para a universidade e o mercado de trabalho, para serem cidadãos, enfim.

Numa sociedade como a que ora nos apresenta, em que imperam a intolerância e a falta de respeito para com o próximo, entendemos ser de fundamental importância a elaboração de conhecimentos sobre a representação dos estereótipos veiculados pela mídia, sobretudo em se tratando de casos de violência, que tomam grandes proporções. Trata-se de assunto relevante quanto à manutenção do que reza a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O grande desafio que temos é fazer com que o debate sobre a criminalidade ultrapasse os muros da academia e dos jornais “pré-moldados” e integrem as discussões de intervalos dos alunos do ensino médio, os quais estão às portas do ensino superior e do mercado de trabalho, formando sua cidadania. Estudar as estratégias midiáticas na cobertura da violência é de suma importância. A mídia sobrevive graças a uma massa populacional facilmente moldada: torna-se parte de um grande quebra-cabeça como se fosse uma verdade absoluta, e acriticamente, passa à frente a informação recebida como uma verdade.

Como concebem Jodelet (2002) e Minayo (1995), as representações sociais são leituras e interpretações sobre a realidade. As autoras referem-se à dimensão da relação dos sujeitos (comportamentos, práticas sociais, discursos) com a sua cultura: as representações sociais são “uma forma de conhecimento socialmente elaborado e compartilhado, com um objetivo prático e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (JODELET: 2002, p.22).

De acordo com Umberto Eco (*apud* SOUZA, 2006, p.49), a mensagem está aberta para uma multiplicidade de códigos, estando, portanto, ligada a uma organização precisa do ponto de vista da lógica dos significantes, capaz de orientar uma organização semântica passível de receber influências extrassemióticas, como as da *ideologia das*

circunstâncias: “Aí, existe uma dialética produtiva entre a mensagem e os códigos do emissor e do receptor, pois esses podem modificar as mensagens assim como estas podem modifica-los”. Trata-se, pois, dos símbolos subjetivos que a mídia utiliza para induzir e assim moldar a opinião de seus receptores.

3.4. LEGISLAÇÃO REFERENTE

Viver sem violência é um direito de todas as pessoas, inclusive um direito fundamental garantido pela nossa carta Magna e ademais em todo o ordenamento jurídico, tais como:

-Violência física de qualquer gênero: nosso código penal assegura nossa incolumidade física, bem como a saúde e a vida, quando tipifica como crime a lesão corporal (de naturezas leve, grave,ou gravíssima) artigo 129 CP.

- Violência doméstica: A Lei Maria da Penha, estabelece que toda mulher tem direito à proteção social e do Estado inclusive contra atos de violência sofridos no ambiente privado ou intrafamiliar.

- Violência sexual: a legislação brasileira estipula que qualquer ato sexual sem consentimento da mulher é estupro (Lei nº 12.015/2009).

- Violência contra a criança: ECA (Estatuto da criança e do adolescente)

-Violência digital/na internet: Por falta de um tipo penal específico, atualmente, os recursos da esfera criminal disponível é a lei de Contravenções Penais: art. 65 (perturbação da tranquilidade)

- Violência contra a honra (objetiva ou subjetiva): crimes de calúnia (artigo 138 CP); difamação (artigo 139 CP); injúria (artigo 140 CP)

-Violência contra o idoso: Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), se a vítima é maior de 60 anos.

- Violência contra o deficiente (físico ou mental): Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

4. CRIMES FAMOSOS

Numa sociedade como a que ora se nos apresenta, em que imperam a intolerância e a falta de respeito para com o próximo, entendemos ser de fundamental importância a elaboração de conhecimentos sobre a representação dos estereótipos veiculados pela mídia, sobretudo em se tratando de casos de violência, que tomam grandes proporções. Trata-se de assunto relevante quanto à manutenção do que reza a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Estudar as estratégias midiáticas na cobertura da violência é de suma importância. A mídia sobrevive graças a uma massa populacional facilmente moldada: torna-se parte de um grande quebra-cabeça como se fosse uma verdade absoluta e, acriticamente, passa à frente a informação recebida como uma verdade.

4.1. CASO GOLEIRO BRUNO

4.1.1. Bruno Fernandes das Dores de Souza: de goleiro famoso e o criminoso cruel.

Algumas considerações prévias são necessárias: (a) nem todos os cidadãos brasileiros entendem de futebol ou, menos ainda, do milionário mercado futebolístico, que envolve as estrelas do esporte; (b) para muitos brasileiros, Bruno só se tornou conhecido após o ocorrido com Eliza Samudio; (c) para outros tantos, mais afeitos ao esporte, sobretudo os torcedores do time carioca Flamengo, Bruno representava a possibilidade de conquista de muitos campeonatos, o Mundial de 2014, inclusive. A imprensa esportiva, no auge da carreira do atleta chegava a afirmar que se tratava do melhor goleiro do Brasil. (LEITÃO; SARAPU; CARVALHO, 2014, pp. 11-15)

Mas, quem é, de fato, Bruno? O jovem atleta, com 26 anos à época do crime, percorreu um caminho muito semelhante ao de vários colegas de profissão. É mineiro de Ribeirão das Neves, cidade pobre e violenta da região metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais. Quando garoto, por volta de 10 anos, já se destacava por seu 1,80 m. Na escola, era aluno regular. A vó, que o criara, cobrava mais nos estudos, mas não adiantava: a atenção do garoto era voltada totalmente ao futebol, que praticava no campinho de várzea, perto da favela onde vivia. Aliás, é nesse mesmo campinho que Bruno conhece Macarrão, também fanático por futebol.

A questão aqui não é reconstituir a história do crime, o que já tem sido largamente explorado pela imprensa. Sequer tem-se aqui a pretensão de julgar as partes envolvidas

no crime. Trata-se, sim, de observar como os dados nos chegam. principalmente os veiculados pela imprensa escrita. Do descobrimento do crime ao julgamento: qual a postura da imprensa?

Selecionamos, aleatoriamente, algumas matérias jornalísticas a fim de embasar nossas hipóteses.

Conforme amplamente divulgado nos noticiários e, depois, comprovado, pelos acusados, 10 de junho de 2010 teria sido o dia da morte de Eliza Samudio. Em matéria jornalística publicada no portal de notícias “Último Segundo” <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/crimes/caso+goleiro+bruno/n1596994924078.html>, em 02 de junho de 2011, tem-se o seguinte excerto: “No dia 1º de julho [de 2011] , o atleta quebrou o silêncio e disse a jornalistas no centro de treinamento do Flamengo que estava sofrendo com o desaparecimento de Eliza.”. Da tomada de iniciativa por parte do atleta, depreende-se que a antecipação de Bruno, quando diz que sofre por causa de Eliza, o projeta, dentro da perspectiva enunciativa dele, senão como vítima, como também expectador do horrendo crime. Há uma tentativa de solidarizar-se com a família da vítima, assim como de se tornar cúmplice da grande massa que, boquiaberta, assistia ao desenrolar dos fatos.

Cumpra salientar que a quebra de silêncio por parte de Bruno ocorre depois de um ano do ocorrido com Eliza, o que denota a frieza com que o atleta lidou com a situação. Além disso, o fato de haver se manifestado à imprensa, sobre o assunto, pela primeira vez, e numa atitude de solidariedade, faz supor que já não era possível continuar com a farsa. Chegavam os tempos de enfrentamento com a investigação policial.

Nessa mesma matéria, há um subtítulo, imediatamente à quebra de silêncio do jogador: “Reviravolta”. As coisas começam a ficar mais claras desde então, sobretudo após uma entrevista de rádio: “[...] os detalhes do caso começaram a surgir quando, em entrevista a rádio Tupi no dia 6 de julho, um motorista de ônibus do Rio informou que o filho de uma sobrinha – um adolescente de 17 anos – teria participado do assassinato de Eliza.” Trata-se do menor Jorge Lisboa Rosa, primo de Bruno. Frustra-se, assim, a estratégia do goleiro de eximir-se de uma possível culpa no assassinato de Eliza. Muito pelo contrário, a fala dele é que faz com que os fatos comecem a aparecer ainda mais. Após essa entrevista de rádio, Jorge confessa que, a mando de Bruno, matara Eliza, juntamente com Bola e Macarrão. Imediatamente, a prisão de Bruno é decretada, no dia 7 de julho. O

passo seguinte é o rompimento do seu contrato com o Flamengo, vez que, para o Clube, não era interessante estar maculado com a imagem de um goleiro seriamente acusado.

Por outro lado, questiona-se: por que somente depois de um ano, é que há, de fato, um desenrolar nessa história dramática? Insistimos que a resposta a essa questão está justamente no fato de o goleiro, talvez sem ter mais por onde se esquivar de omitir opiniões sobre o fato, resolve projetar-se, na mídia, como vítima e/ou telespectador dos fatos.

4.1.2.. Eliza e suas representações: para o goleiro Bruno e para o Judiciário

Assumindo ainda um discurso de bom rapaz, Bruno, em depoimento refere-se a Eliza:

Ao depor nas audiências sobre o caso, Bruno disse que conheceu Eliza em uma orgia na casa de um colega do Flamengo. Segundo o acusado, essa foi a única vez em que eles fizeram sexo. No entanto, ele afirmou ter 99,9% de certeza de que o filho é dele. O goleiro disse ainda que, antes de desaparecer, Eliza o procurou para que ele cuidasse do bebê enquanto ela viajava para resolver problemas. “Más línguas falam que tirei criança da mãe, mas eu aceitei ficar com ela”, afirmou. (SERPONE)

Claramente se percebe que o ex-goleiro procura, incessantemente, desqualificar a mulher que teria mandado assassinar. Nesse ânsia de denegrir a imagem de Eliza Samudio, a qual – para êxito da argumentação do rapaz – não se encontrava ali para defender-se, Bruno acaba enrolando-se ainda mais na sórdida trama. Eis os termos por meio dos quais Bruno alude à imagem de Eliza:

mulher que conhece em uma orgia na casa de um colega do Flamengo;

primeira e única vez que mantiveram relações sexuais;

mulher que viaja para resolver problemas e que o procura para deixar o bebê.

Os predicados com os quais Bruno caracteriza a amante são o de uma mulher muito fácil, sem amor próprio, vulgar, pronta a fazer sexo com qualquer homem e capaz de largar o

próprio filho para resolver problemas... Conforme a visão do atleta, Eliza é uma típica garota de programa oportunista.

Interessante observar que, no intuito de envergonhar a imagem de Eliza, Bruno está argumentando a seu próprio favor. Mais ainda: busca eximir-se da culpabilidade num homicídio. Ora essa tentativa preventiva de denegrir a imagem da amante e mãe de seu filho como que reforça o fato de que ele é o grande mentor do homicídio, justamente por buscar tantos artifícios para sobressair-se como vítima de uma mulher da vida, cujo castigo foi a morte. Nada mais natural, se não estivéssemos em pleno século XXI...

Mas, de fato, quem era Elisa Samudio? O que sabemos é o que a mídia nos passa. Mais uma garota bonita com que Bruno manteve um *affair*. Trata-se da “ex-modelo com quem Bruno teve um relacionamento extraconjugal, iniciado em maio de 2009. Está desaparecida desde o início de junho de 2010. Ela lutava na Justiça para que o goleiro do Flamengo reconhecesse a paternidade de seu filho” (ÚLTIMO SEGUNDO).

Interessante notar ainda que, mesmo sem estar oficialmente divorciado, Bruno colecionava parceiras: a ex-mulher Dayanne; a noiva, dentista Ingrid (que teria sido, segundo ele o grande amor de sua vida); Fernanda, a namorada; e Eliza, a amante, que esperava um filho dele. Isso é o que sabemos, mas é possível que existissem outras. Não bastasse, chamou bastante a atenção da mídia a relação de tamanha cumplicidade entre Bruno e Macarrão. A tatuagem nas costas de Macarrão é uma declaração a Bruno, o que levanta também a possibilidade de haver de um relacionamento homossexual entre os dois, tal o domínio que Macarrão demonstrava para com Bruno e as implicâncias das noivas e namoradas pelo ciúmes que Macarrão endereçava a elas:

Uma tatuagem levantou suspeitas sobre a possibilidade de os dois [Bruno e Macarrão] terem um caso homossexual. É acusado [Macarrão] por sequestro e cárcere privado (pena de um a três anos), homicídio triplamente qualificado – motivo torpe, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima - (pena de 12 a 30 anos) e ocultação de cadáver (pena de um a três).

4.1.3. Goleiro Bruno: um psicopata?

A sentença que acusa o goleiro Bruno também foi publicada, integralmente, no Portal Último Segundo. A decisão da Juíza Marixa Fabiane Lopes Rodrigues foi exarada em 08 de março de 2013, Dia Internacional da Mulher. Mais uma ironia do destino...

A seguir, expomos alguns trechos das palavras da juíza:

A culpabilidade dos crimes é intensa e altamente reprovável. O crime contra a vida praticado nestes autos tomou grande repercussão não só pelo fato de ter entre seus réus um jogador de futebol famoso, mas também por toda a trama que o cerca e pela incógnita deixada pelos executores sobre onde estariam escondidos os restos mortais da vítima. A investida do réu contra a vítima não foi a primeira vez, mas certamente foi a última. Ficou cristalino o interesse do réu em suprimir a vida de Elisa Samudio. Agiu sempre de forma dissimulada da sua real intenção.

[...] o réu embora tecnicamente primário já, conta com condenação criminal, de modo que não pode ser tido como de bons antecedentes. A circunstância atinente à conduta social não lhe favorece, eis que há informações nos autos de que tinha envolvimento com o tráfico de drogas (f. 15865/15870). A conduta social é igualmente desfavorável considerando o comprovado envolvimento do réu Bruno Fernandes na face obscura do mundo do futebol. No tocante à personalidade tal circunstância, igualmente não favorece ao acusado, uma vez que demonstrou ser pessoa fria, violenta e dissimulada. Sua personalidade é desvirtuada e foge dos padrões mínimos de normalidade. O réu tem inculido na sua personalidade uma total subversão dos valores.

As circunstâncias não o favorecem uma vez que a vítima foi atraída para o Rio de Janeiro, onde permaneceu hospedada em hotel, às expensas do réu, até o momento de seu sequestro no dia 04.06.2010, quando foi agredida e rendida com a concorrência do corréu Luiz Henrique Ferreira Romão e do então adolescente Jorge Luiz. Foi levada para a casa do acusado Bruno Fernandes, no Recreio dos Bandeirantes/RJ e de lá foi trazida para Minas Gerais, onde ficou igualmente cativa, juntamente com seu bebê e permaneceram sucumbidos até o dia em que Elisa foi levada para as mãos de seus executores. Tais circunstâncias demonstram a firme disposição para a prática do homicídio que teve a sua execução meticulosamente arquitetada.

A supressão de um corpo humano é a derradeira violência que se faz com a matéria, num ato de desprezo e vilipêndio. As consequências do homicídio foram graves, eis que a vítima deixou órfã uma criança de

apenas quatro meses de vida. As consequências quanto ao crime de sequestro da criança são igualmente desfavoráveis, eis que, no primeiro dia do crime ficou, inclusive privada da companhia de sua mãe que tinha sido agredida na cabeça. Foi, ainda, privada de sua liberdade do decorrer dos dias seguintes e depois da execução de sua mãe, passou pelas mãos de diversas pessoas igualmente estranhas.

No tocante ao comportamento das vítimas, não constam nos autos provas de que tenha havido por parte delas qualquer contribuição. Registro que o fato de a vítima Elisa estar cobrando o reconhecimento do filho e respectiva pensão não eram motivos para serem alvos de tão bárbaros delitos.

Registro que o fato de a vítima Elisa estar cobrando o reconhecimento do filho e respectiva pensão não eram motivos para serem alvos de tão bárbaros delitos.

Reconheço a agravante do art. 62, I, CPB, eis que sustentado no Plenário pela acusação que o réu agiu na qualidade de mandante da execução da vítima, fato este comprovado nos autos pela prova oral, [...]

Ademais, não se pode perder de vista a gravidade concreta dos delitos, indicada pelo "modus operandi" com que os crimes foram perpetrados, como no caso em que, além da violência praticada contra Elisa Samudio, há ainda, a perversidade com a qual foi destruído e ocultado o seu cadáver, impedindo, inclusive um sepultamento digno para que fosse minimamente homenageada por seus familiares e amigos. (GARCIA e GALHARDO)

Naturalmente que, como membro do Poder Judiciário, as afirmações da juíza não poderiam ter outro direcionamento, que não fosse o enquadramento do crime dentro da tipologia penal atinente. Do que se lê acima, apresenta-se o goleiro Bruno como um monstro, cujo valor é potencializado por se tratar de figura pública.

De outra parte, ao referir-se a Eliza Samudio, em nenhum momento a juíza insinua qualquer conduta que a desabone, mesmo porque está morta. A juíza deixa claro que, pelos meios perversos em que o crime foi cometido, o ser humano Eliza sequer teve condições de um enterro digno.

Sobretudo no tocante à conduta de Bruno, a juíza faz uso intenso do processo de adjetivação, no qual, como enunciadora desse discurso – que, por sua vez, também representa o Estado – se configura como símbolo do povo que, à época, ficara perplexo com tanta crueldade. Para citar apenas alguns predicados de Bruno, eis que temos: culpado, reprovável, dissimulado, com antecedentes criminais (tráfico de drogas e violência contra a mulher), frio e violento, entre tantos outros. Sabemos que, muito embora a sentença de Bruno e dos demais culpados pela morte de Eliza tenha sido

veiculada, não é um dos textos preferidos por quem lê (quando lê). Acreditamos que, nesse caso, isso se deva ao fato de que a terminologia jurídica é um tanto distante da realidade das pessoas que compõem a massa que digere a informações fornecidas pela mídia.

4.2. ANÁLISE DO DISCURSO

As representações sociais, assim como concebem Jodelet (2002) e Minayo (1995), são leituras e interpretações sobre a realidade. As autoras referem-se à dimensão da relação dos sujeitos (comportamentos, práticas sociais, discursos) com a sua cultura: as representações sociais são, segundo JODELET: 2002, p.22:

(...)uma forma de conhecimento socialmente elaborado e compartilhado, com um objetivo prático e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social

De acordo com Umberto Eco (*apud* SOUZA, 2006, p.49), a mensagem está aberta para uma multiplicidade de códigos, estando, portanto, ligada a uma organização precisa do ponto de vista da lógica dos significantes, capaz de orientar uma organização semântica passível de receber influências extrassemióticas, como as da *ideologia das circunstâncias*:

Aí, existe uma dialética produtiva entre a mensagem e os códigos do emissor e do receptor, pois esses podem modificar as mensagens assim como estas podem modifica-los.

Trata-se, pois, dos símbolos subjetivos que a mídia utiliza para induzir e, assim, moldar a opinião de seus receptores.

Estudos na área de violência e mídia apontam para o fato de que tem ocorrido uma alteração na cobertura jornalística nessa área:

A primeira mudança que chama a atenção dos que analisam a cobertura de violência e criminalidade é a diminuição do uso, pela maioria dos jornais e mesmos pelas emissoras de TV, de recursos sensacionalistas e noções apelativas. Os principais jornais deixaram de utilizar fotos explícitas, e mesmo os mais populares evitam recomendar que a polícia elimine criminosos ou desrespeite direitos para combater o crime. Fatos emblemáticos dessa tendência foram o fechamento de um ícone do jornalismo apelativo, o *Notícias Populares*, de São Paulo, em 2001, e a reformulação editorial de *O Povo*, no Rio de Janeiro em agosto de 2006. (RAMOS e PAIVA, 2007, pp.15-17)

Uma das principais críticas à cobertura jornalística (mesmo a dos melhores jornais) é a de que se procuram, insanamente, informações sobre o crime já ocorrido e as ações já executadas, uma vez que isso vende e convence mais quem apresenta primeiro a sua versão. É a busca pelo chamado “furo jornalístico”, a qualquer preço. Na verdade, o ideal seria aproveitar os fatos para fazer valer enorme capacidade midiática de pautar um debate público a partir daquilo que nos circunda.

Ao analisar o crime de maneira contextualizada, pelo viés da análise do discurso, podem-se detectar algumas estratégias midiáticas. O contexto no qual a mídia insere um determinado caso, no qual o descreve e o analisa, é efetivamente capaz de influenciar e moldar o comportamento e pensamento das pessoas, até dos mais bem instruídos. Com todo esse poder de vinculação, a mídia pode formar as *celebridades do crime*: “A imprensa precisa individualizar os casos. A mídia sempre viveu de personagens e exemplos”. (RAMOS e PAIVA, 2007, p.61)

Alguns fatos são tão absurdos e de tamanha crueldade como, por exemplo, o da filha rica – Suzane von Richthofen - que, sem motivo aparente, permite que os pais sejam mortos, que ficam eternizados pela mídia. O infrator acaba por se transformar num ícone de sua ação, ou até mesmo num adjetivo para atribuir qualidade à ação que praticou. Além disso, o foco em um criminoso também provoca e aborda questões de ordem ética: a mídia faz com que o criminoso se torne uma celebridade de fato.

A propósito, se Suzane fosse de classe baixa, teria tido o mesmo tratamento? E os irmãos Cravinhos, comparsas da filha do engenheiro e da médica, foram tratados da mesma forma? Destaca-se ainda o fato de que muitos jornalistas se aproveitam dos momentos de

comoção da população, em casos polêmicos, para lucrar na vendagem/audiência da informação.

De acordo com Ramos e Paiva, “a opinião costuma ser mais valorizada do que a análise” (2007, p. 68). O resultado de uma suposta investigação contribui mais para reforçar noções preconcebidas do que para esclarecê-la, de fato, ao leitor e à população, que, na maioria das vezes, acaba reproduzindo o senso-comum.

A respeito da mídia, salienta Charaudeau (2006, pp.12-13) que:

- a) O discurso de informação é uma atividade de linguagem que possibilita, nas sociedades, o estabelecimento de um vínculo social sem o qual não haveria reconhecimento identitário.
- b) As mídias são parte interessada nessa prática social do reconhecimento identitário, instituindo-se em empresa de fabricar informação, em máquina midiática.
- c) Como empresas midiáticas que são, encontram-se tais “fábricas” em um mercado em concorrência, o que leva algumas empresas a se distinguirem de outras pela simples forma como reportam os acontecimentos.

Como já observado anteriormente, o enfoque linguístico com o que se trabalhará aqui é o da análise do discurso. A respeito desse enfoque explanaremos algumas ideias basilares.

Existem, atualmente, várias teorias do discurso cuja peculiaridade é a imanência de uma gramática que preside a construção textual. Do mesmo modo em que se estudam as relações sintáticas entre períodos compostos por subordinação ou coordenação, há que se estudar também a gramática do discurso. Nesse sentido, o texto pode ser abordado a partir de dois pontos de vista complementares: (1) dos mecanismos sintáticos e semânticos responsáveis pela produção de sentido; (2) do discurso como objeto cultural, produzido a partir de certas condicionantes históricas, em relação dialógica com outros textos. (FIORIN, 2011, pp.9-10)

Naturalmente que se concebe o texto aqui como algo que ultrapassa o nível do puramente verbal. São premissas dessa concepção textual: “O texto não é um aglomerado de frases” e “todo texto contém um pronunciamento dentro de um debate de escala mais ampla”. (FIORIN, 2000, pp.11-13) Assim, um texto não é necessariamente algo escrito, podendo ser visual (não verbal) e/ou situacional.

5. CONCLUSÃO

O fato é que a mídia, de forma enfática, repassa a visão preconceituosa e distorcida de sua maneira, de que Eliza, por ter sido uma atriz de filmes pornográficos e com um passado obscuro, acaba por merecer o castigo que lhe dá o goleiro Bruno e sua equipe. O preconceito com Eliza somente não é notado no caso e na sentença de Bruno, mas em todos os outros casos de “crimes famosos”, onde toda a sociedade massificada e resignada como que aceita o discurso de que uma “pecador (a)” merece mesmo morrer. Desse modo, a mídia, castiga e pune antes mesmo do judiciário, formando a opinião dos interlocutores _até os mais bem orientados_, sem que estes se quer percebam

Por outro lado, Bruno, por ser um excelente goleiro, promessa para mundiais, como que parece ter, pelo menos aos olhos do povo, a sua pena atenuada. Afinal, como reza o senso comum, ele é um homem rico e alvo de muitas oportunistas, vulgarmente chamadas “marias chuteira”, tal como foi sempre qualificada Eliza pela mídia.

Podemos analisar mediante análise de discurso, os mais variados tipos de textos e intertextos, que trazem mensagens explícitas e implícitas aos leitores, que por sua vez, não conseguem distinguir quando estão sendo manipulados ou não. Isto reflete diretamente na formação da cidadania, principalmente na formação de opinião dos jovens, os quais compram a notícia, conforme lhes foi passada, acreditando piamente naquilo.

É preciso desenvolver um senso crítico mais apurado nos cidadãos, tendo sempre mais de uma fonte para analisar as notícias; questionar a mídia e a forma como os fatos são trazidos. Lidar com a mídia de maneira consciente, não sucumbindo ao seu fascínio muitas vezes desastroso. Principalmente para diminuir tamanha violência trazida pelos meios de comunicação, somente para captar audiência. Deve-se, portanto, humanizar a mídia, oferecendo às pessoas uma real oportunidade de experiência crítica; sendo instrumento para construir uma nova geração ativa, crítica e melhor.

REFERÊNCIAS:

CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.

FAIRCLOUGH, N. *Discurso e mudança social*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FIORIN, J.L. . *Elementos de análise do discurso*. 15 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

FIORIN, J.L.; SAVIOLI, F.P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 7 ed.. São Paulo: Ática, 2000.

GARCIA, C.; GALHARDO, R. Veja a íntegra da sentença que condenou Bruno e absolveu Dayanne em Contagem. Disponível em <<http://ultimosegundo.ig.com.br/goleirobruno/2013-03-08/veja-a-integra-da-sentenca-que-condenou-bruno-e-absolveu-dayanne-em-contagem.html>>. Acesso em 10 de julho de 2014.

HOUAISS, A. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Objetiva, 2010. CDrom

LEITÃO, L.; SARAPU, P.; CARVALHO, P. *Indefensável: o goleiro Bruno e a história da morte de Eliza Samudio*. 2 ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Record, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 12 de agosto de 2013.

MORFINO, V. Sintaxe da Violência entre Hegel e Marx. (2008). Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/trans/v31n2/02.pdf>>. Acesso em: 05 de junho 2014.

OLIVEIRA, W.F.; GUIMARÃES, M.R. O conceito de violência em Hanna Arendt e sua repercussão na educação. Disponível em: <<http://www.educacionenvalores.org/O-conceito-de-violencia-em-Hannah.html>> . Acesso em: 10 de julho de 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. PNUD – Programa das Nações Unidas para desenvolvimento – Brasil. (2012) Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/SobrePNUD.aspx>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2014.

RAMOS, S.; PAIVA, A.. *Mídia e violência: tendências na cobertura de criminalidade e violência no Brasil*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

SANTANA, M. S. de. A violência na mídia e seus reflexos na sociedade. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5062/a-violencia-na-midia-e-seus-reflexos-na-sociedade#ixzz2cJMqtvan>> . Acesso em: 10 de agosto de 2013.

SERPONE, F. Caso goleiro Bruno. Disponível em <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/crimes/caso+goleiro+bruno/n1596994924078.htm> |>. Acesso em: 20 de junho de 2014.

SOUZA, L.S. de. *Introdução às teorias semióticas*. Petrópolis: Vozes, 2006.

ÚLTIMO SEGUNDO. Saiba quem é quem no desaparecimento de Eliza Samudio. Disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/goleirobruno/saiba-quem-e-quem-no-desaparecimento-de-eliza-samudio/n1237708725192.html>. Acesso em 16 de junho de 2014.

ZENAIDE, M. N. T. Fundamentos teóricos sobre a violência. (2000). Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/nazarezenaide/nazare_violencia.html#_ftn1>. Acesso em: 10 de junho de 2014.